DECRETO N° 50 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estabelece "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais, considerando o feriado municipal no dia 08 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro (Quinta-feira) é comemorado dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído **"Ponto Facultativo"** nas repartições públicas do município **no dia 09 de Dezembro (Sexta-Feira)** em virtude da celebração das comemorações do dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos, entidades e fundações da Administração Municipal.

Art. 2º – Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essências e igualmente no final de semana que antecede o ponto facultativo e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional, entretanto, assegurado o funcionamento dos serviços médico- hospitalares e de limpeza pública, por serem considerados essenciais à população.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE

Prefeitura Municipal de Luislândia, 06 de dezembro 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 76 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 06 de dezembro de 2022.

Juvenal Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Luislândia - MG
CPF: 241.979.446-87

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal